

MJSP - POLÍCIA FEDERAL DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC/DAD/DTI/PF

TERMO ADITIVO Nº 1/2021-SELIC/DAD/DTI/PF

Processo nº 08206.000208/2020-86

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021-SI DTI/PF **OUE ENTRE** CELEBRAM UNIÃO, REPRESENTADA **PELO** MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA **POLÍCIA FEDERAL** Α EMPRESA GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESOUISAS LTDA.

A UNIÃO, representada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal, com sede no SAIS Quadra 07, Lote 23, Edifício CGTI, na cidade de Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representada pelo Senhor ALESSANDRO MORETTI, Delegado de Polícia Federal, Matrícula: 7.982 -Classe Especial, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 14.837-DG/PF, de 27 de abril de 2021, da Direção-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 078, de 28 de abril de 2021, página 04, designado Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal por meio da Portaria n° 353 da Casa Civil da Presidência da República, publicada em 20 de abril de 2021, Edição 73, Seção 2, Página 214 do Diário Oficial da União, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.593.165/0001-40, sediada na Av. Brigadeiro Faria Lima 4.300, 8º andar, Vila Olímpia, São Paulo -SP, CEP 04545-042, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. CESAR VELLOSO DE CARVALHO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 19984363, expedida pela SSP/SP, e CPF n° 514.897.836-87, tendo em vista o que consta no Processo n° 08206.000208/2020-86 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais normas pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 03/2021-DTI/PF, decorrente do Ato de Inexigibilidade nº 1/2021, publicado no DOU em 27 de janeiro de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.

A prorrogação da vigência do contrato 03/2021-DTI/PF por um período de 12 (doze) meses, contados de 29/01/2022 a 29/01/2023 nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de licenças anuais para acesso a bases de conhecimento de pesquisas de mercado em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, aconselhamento imparcial em TIC, serviços de análise especializados em TIC e serviços complementares de apoio à consulta, à interpretação e à aplicação das informações contidas nas referidas bases, contemplado pelos itens abaixo descriminados a serem executados de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses e em conformidade com as especificações contidas no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO 2.

- O valor total do Termo Aditivo é de R\$ 1.107.300,00 (um milhão, cento e sete mil e 2.1. trezentos reais).
- 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.

As despesas decorrentes do presente Termo estão programadas em dotação orçamentária 3.1. própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, e serão realizadas na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200342/00001

Fonte: 0100000000 PRTES: 172371

Elemento de Despesa: 339040

PI: PF99900TI21

Nota de Empenho: 2021NE000048

3.2. No exercício seguinte, subordinado à disponibilidade orçamentária, as despesas autorizadas para este Contrato, correrão à conta de créditos e empenhos específicos que serão indicados por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8666/93 e com a cláusula sétima do contrato 03/2021- DTI/PF e item 5.11 do Projeto Básico.

5. CLÁUSULA OUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear reajuste de precos do contrato, requerido até a data da assinatura deste termo aditivo, conforme condições previstas na cláusula sexta do contrato original, desde que a Contratada opte por implementá-lo, havendo a preclusão do direito de requerer este reajuste caso não o faça.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO 6.

As demais cláusulas e condições do Contrato nº 03/2021 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO 7.

7.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, o presente instrumento foi lavrado digitalmente, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília, na data de assinatura do documento digital.

ALESSANDRO MORETTI

Delegado de Polícia Federal Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação

CESAR VELLOSO DE CARVALHO

Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Velloso de Carvalho**, **Usuário Externo**, em 27/12/2021, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO REIS MONTEIRO NETO**, **Diretor - Substituto(a)**, em 30/12/2021, às 23:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **21506275** e o código CRC **787BBE0F**.

Referência: Processo nº 08206.000208/2020-86 SEI nº 21506275